

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INCENTIVO PARA COLABORADORES DO UNIFIP – PATOS

Art. 1º Esta modalidade de incentivo é concedida aos docentes e colaboradores do corpo técnico-administrativo que fazem parte da unidade UNIFIP-Patos, conforme previsto no Regulamento de Plano de Cargo e Carreira e Remuneração.

Art. 2º Serão concedidos descontos nas mensalidades dos Cursos de Graduação para colaboradores que estão ingressando no primeiro Curso Superior.

Parágrafo único: O incentivo é concedido a partir da segunda mensalidade (não inclui matrículas semestrais) até o final do Curso.

Art. 3º O desconto será concedido para o colaborador desde que apresente vínculo ativo de emprego com o UNIFIP, e que o horário do Curso seja compatível com a jornada de trabalho.

Parágrafo único: Se o colaborador perder o vínculo com a IES, automaticamente perderá o direito ao incentivo previsto neste Regulamento.

Art. 4º A presente modalidade não é cumulativa com nenhum outro incentivo oferecido pela Instituição.

Parágrafo único: Esta modalidade de desconto não se aplica ao Curso de Medicina.

Art. 5º Os descontos se darão da seguinte forma:

<u>Curso:</u>	<u>Percentual de desconto:</u>
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	50% de desconto nas mensalidades

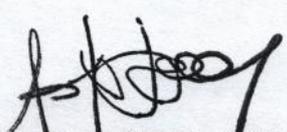
Bacharelado em Biomedicina	50% de desconto nas mensalidades
Bacharelado em Direito	50% de desconto nas mensalidades
Bacharelado em Educação Física	50% de desconto nas mensalidades
Bacharelado em Enfermagem	50% de desconto nas mensalidades
Bacharelado em Engenharia Civil	50% de desconto nas mensalidades
Bacharelado em Farmácia	50% de desconto nas mensalidades
Bacharelado em Fisioterapia	50% de desconto nas mensalidades
Bacharelado em Medicina Veterinária	25% de desconto nas mensalidades
Bacharelado em Nutrição	50% de desconto nas mensalidades
Bacharelado em Odontologia	25% de desconto nas mensalidades
Bacharelado em Psicologia	50% de desconto nas mensalidades
Bacharelado em Serviço Social	50% de desconto nas mensalidades
Licenciatura em Educação Física	50% de desconto nas mensalidades
Licenciatura em Letras	50% de desconto nas mensalidades
Licenciatura em Pedagogia	50% de desconto nas mensalidades
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	50% de desconto nas mensalidades
Tecnólogo em Radiologia	50% de desconto nas mensalidades

Art. 6º Os beneficiários do desconto, deverão atender aos critérios de manutenção dos descontos, conforme previsto no Regulamento do NAE.

Art. 7º Situações não contempladas neste Regulamento, alusivas ao seu objeto, serão resolvidas pela Reitoria do UNIFIP-Patos e pela sua entidade mantenedora, ouvidos, se for caso, os órgãos colegiados competentes.

Art. 8º Este Regulamento entrará em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário.

Patos/PB, 28 de outubro de 2022.



JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES
Reitor do Centro Universitário de Patos



Amanda de Oliveira Souto
Presidente CP5A

AMANDA DE OLIVEIRA SOUTO
Coordenadora do Núcleo de Apoio Estudantil/NAE

